



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI N.º 009
DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Processo n.º 027/2018

AUTORIZA A OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA DE IMÓVEL À EMPRESA IPT INDÚSTRIA DE POSTES TEIXEIRA LTDA, CONFORME DISPÕE:

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel objeto da matrícula 9.555 do CRI de Potirendaba, cadastro municipal n.º 04.263.001 à empresa IPT – Indústria de Postes Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.802.877/0001-04, com endereço na Avenida Donato Sanfelice, n.º 520, Distrito Industrial II, Potirendaba – SP.

§ 1º. Referida matrícula tem como objeto parte do lote 01, parte do lote 02 e parte do lote 03 da quadra 264 do mini distrito industrial II, que passaram a integrar o imóvel antes denominado como lote 01 da quadra 263 do mesmo mini distrito, passando, assim, todos os referidos lotes, a integrarem a matrícula 9.555 do CRI de Potirendaba, sob cadastro municipal n.º 04.263.001.

§ 2º. Considerando que a matrícula original, antes constituída pelo lote 01 da quadra 263 do mini distrito industrial II já havia cumprido todos os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.964/2002, não recaindo sobre esta qualquer restrição, fica expressamente autorizada a lavratura de escritura definitiva - sem qualquer restrição - da mesma matrícula (9.555), agora integrada

CÂMARA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

com parte do lote 01, parte do lote 02 e parte do lote 03 da quadra 264 do mini distrito industrial II.

Art. 2º. Ficam revogadas, em relação à matrícula 9.555 do CRI de Potirendaba, todas as disposições em contrário, inclusive aquelas previstas na Lei Municipal n.º 1.964/2002.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Potirendaba, 26 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

